



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1713/2012

**“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS NA
ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Em cumprimento ao Termo de Ajustamento firmado entre a Câmara Municipal de Cordeiro e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficam extintos e excluídos da estrutura de cargos do Poder Legislativo Municipal os 8 (oito) cargos de assessor de plenário que foram criados por força da Lei Municipal Nº Lei 1.565/2010 e seus anexos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2012, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de agosto de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora